



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.663/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-153.357,60 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), utilizando-se como fonte recursos o superávit do exercício anterior, definido no artigo 43 inciso I da Lei Federal 4320/1964, conforme extrato da conta bancária 17.167.768 – PMI – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 120.001.08.243.0025.2.086 – 33903900 – outros serviços pessoa jurídica – ficha 268 – valor R\$-3.000,00;
- 120.005.08.243.0025.2.105 – 33903900 – outros serviços pessoa jurídica – ficha 336 – valor R\$-7.735,00;
- 120.002.08.243.0035.2.090 – 33504300 – subvenções sociais – ficha 293 – valor R\$-57.049,04;
- 120.003.08.242.0036.2.097 – 33504300 – subvenções sociais – ficha 310 – valor R\$-42.786,78;
- 120.003.08.242.0036.2.100 – 33504300 – subvenções sociais – ficha 313 – valor R\$-42.786,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara